



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO REFORMA/MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E GALPÃO DOS FEIRANTES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



JULHO

2025



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Estudo Técnico Preliminar

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

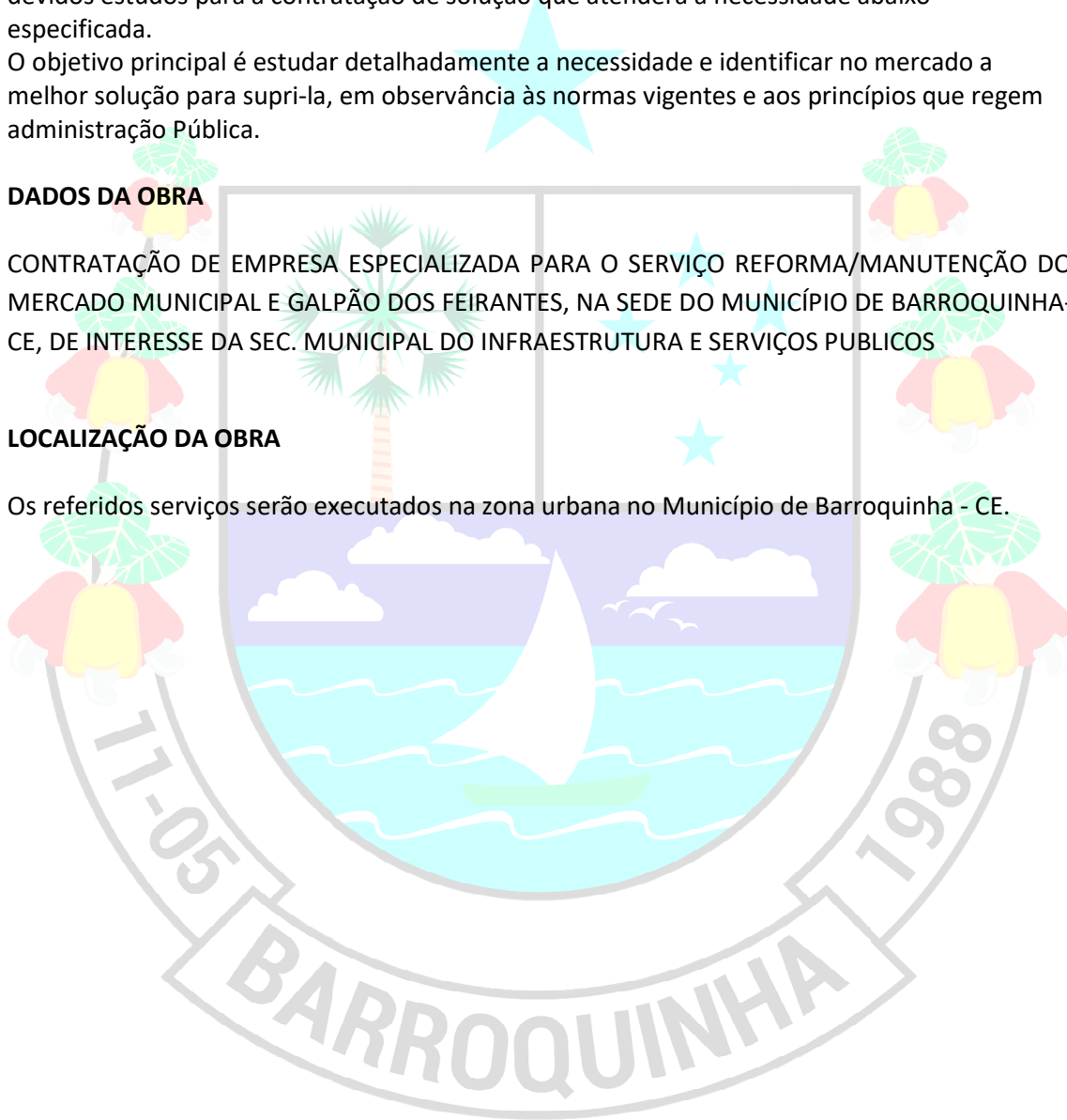
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem administração Pública.

DADOS DA OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO REFORMA/MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E GALPÃO DOS FEIRANTES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Os referidos serviços serão executados na zona urbana no Município de Barroquinha - CE.





1. Descrição da Necessidade

A reforma e manutenção do Mercado Municipal e Galpão dos Feirantes trarão diversos benefícios para a comunidade de Barroquinha-CE, tanto em termos de saúde e bem-estar, quanto de desenvolvimento social e econômico.

No âmbito da saúde e bem-estar:

- **Melhora das condições sanitárias:** A manutenção das instalações hidráulicas e sanitárias, incluindo louças, tubulações e conexões, contribuirá para um ambiente mais higiênico e a prevenção de doenças.
- **Aprimoramento da infraestrutura:** A reforma de cobertura, pintura, instalações elétricas e pisos, junto com a melhoria da acessibilidade, visa criar um espaço mais confortável e seguro para a comunidade e os profissionais que ali trabalham. Isso pode reduzir o estresse e melhorar a qualidade do trabalho e das visitas ao local.

No âmbito social:

- **Promoção da interação social:** O Mercado Municipal e o Galpão dos Feirantes são pontos de encontro para pessoas de diferentes idades e origens, e a melhoria de suas instalações pode fortalecer os laços comunitários e combater o isolamento social.
- **Melhora da acessibilidade:** A reforma visa especificamente melhorar a acessibilidade para pessoas com diversas deficiências, promovendo a inclusão.
- **Geração de oportunidades:** Com uma infraestrutura melhor, o local pode atrair mais consumidores e, conseqüentemente, gerar mais oportunidades de trabalho e renda para os feirantes e comerciantes.

No âmbito econômico:

- **Estímulo ao comércio local:** Um ambiente reformado e mais agradável pode atrair um maior fluxo de clientes, incentivando o consumo de produtos e serviços dos feirantes e comerciantes locais. Isso gera renda e contribui para o desenvolvimento da economia do município de Barroquinha-CE.
- **Valorização do espaço público:** A revitalização do Mercado Municipal e do Galpão dos Feirantes, que estão localizados na sede do município, representa um investimento na infraestrutura local, o que pode valorizar o entorno e beneficiar a comunidade em geral.

Em resumo, a reforma e manutenção do Mercado Municipal e Galpão dos Feirantes é um investimento que trará diversos benefícios para a comunidade de Barroquinha-CE, tanto em termos de saúde e bem-estar, quanto de desenvolvimento social e econômico.

Ao planejar esta reforma, é importante considerar as necessidades da comunidade e as características do local. A intervenção deve visar a melhoria e conservação do prédio, garantindo um ambiente confortável e seguro para todos. Investir nesta reforma é investir na infraestrutura, no bem-estar e na qualidade de vida da comunidade de Barroquinha-CE.



2. Área requisitante

SEC. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	MARCUS VINICIUS VERAS DA SILVA
---	--------------------------------

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA/MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E GALPÃO DOS FEIRANTES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

A empresa habilitada para participar do processo de contratação deverá estar devidamente registrada e regular junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura). Para execução dos serviços não haverá exigência da garantia da contratação, por se tratar de obra de pequeno vulto.

Todos os projetos deverão ser elaborados e apresentados de acordo com as Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

O objeto do contrato deverá atender também às seguintes diretrizes:

- Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Cartilha “Obras Públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas”, do Tribunal de Contas da União (TCU);
- Normas Técnicas e Legislações Vigentes, inclusive Legislações Ambientais;
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO);
- Instruções e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e dos Órgãos do Sistema do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CREA/CONFEA).

4. Levantamento de Mercado

Segundo Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Art. 23, Parágrafo 2º, “No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros, sendo eles:



I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente da Tabela SEINFRA-CE versão 028.1, e Composições Próprias, ambas com desoneração; para as demais obras e serviços de engenharia;

II - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso". Em função disso, os custos estimados para esta contratação serão obtidos de bases de custos reconhecidas no mercado (SEINFRA-CE e eventuais tabelas de composição própria). O memorial descritivo já inclui informações sobre as Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e os Encargos Sociais sobre Mão de Obra.

5. Descrição da Solução como um Todo

Contratação de empresa especializada para os serviços de reforma/manutenção do Mercado Municipal e Galpão dos Feirantes, na sede do município de Barroquinha-CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo os principais serviços a serem realizados:

- DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS
Quantidade: 148 m²
- REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)
Quantidade: 629,23 m²
- CONCRETO PARA VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO
Quantidade: 2,20 m³
- ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm
Quantidade: 115,14 Kg
- MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO
Quantidade: 307,30 m²
- RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA
Quantidade: 391,23 m²
- PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)
Quantidade: 159,55m²
- PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)
Quantidade: 273,61m²



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Quantidade: 109,18m²

- CANALETA DE CONCRETO 20cm x 20cm C/ TAMPA EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADO

Quantidade: 34,12 m

- CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Quantidade: 178,00 m²

- REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

Quantidade: 179,50 m²

- EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:7:3 ESP.= 20mm P/ PAREDE

Quantidade: 179,50 m²

- LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Quantidade: 759,00 m²

- LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Quantidade: 614,62 m²

- CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE

Quantidade: 140,92 m²

- LIMPEZA GERAL

Quantidade: 716,30 m²

As normas, projetos de normas, especificações, métodos de ensaio e padrões, aprovados e recomendados pela ABNT, assim como toda legislação pertinente a obra, servem de base para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, como se nela estivessem transcritas.





6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A demanda prevista será resultado do levantamento realizado, conforme detalhamento dos serviços e as quantidades dos mesmos constantes no Projeto Básico, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referenciada contratação.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor Global: **R\$ 721.267,67** (Setecentos e Vinte e Um Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos) oriundos de recursos próprios.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão da necessidade de execução da reforma/manutenção completa do Mercado Municipal e Galpão dos Feirantes por uma única contratada, pois o certame será feito por Empreitada por Preço Global (EPG). Assim, o objeto da contratação não é divisível.

Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, conforme os termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum lote terminar fracassado (pela menor atratividade) e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação.

Portanto, a contratação de uma solução unificada, por item único, funciona como medida mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato, considerando que o parcelamento apresenta grande potencial de se constituir em um ônus excessivo de gestão, com uma eventual multiplicidade de contratos sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, conforme Acórdão 5301/2013 - Segunda Câmara do TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos – 2013.

Outro risco a que se submete a Administração, no presente processo, caso se opte pela formação de cotas, seria de mercado, na medida em que empresas fornecedoras, na qualidade de ME/EPP, possuem limitações econômico-financeiras, estruturais, de logística – inerentes ao porte de tais empreendimentos. Tal situação possui alto potencial de aumentar as chances de que itens licitados sejam ao final fracassados, ou tenham na execução dos contratos níveis de serviço aquém dos critérios estabelecidos no Edital.



Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, não se mostra vantajoso para a Administração.

9. Contratações Correlata se/ou Interdependentes

Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação, abrange a previsão orçamentária e legal, além do planejamento da administração pública tendo como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA/MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E GALPÃO DOS FEIRANTES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

No âmbito da saúde e bem-estar:

- **Melhora da qualidade de vida e conservação do espaço:** A reforma visa a melhoria e conservação de todo o prédio do mercado municipal e galpão dos feirantes, com manutenções elétricas, hidráulicas, de cobertura, pintura, etc.. Isso contribui para um ambiente mais saudável e agradável para a comunidade e os profissionais que ali trabalham.
- **Aumento do conforto e segurança:** Com esses serviços, a comunidade será beneficiada com uma infraestrutura confortável, e os profissionais terão um ambiente de trabalho mais agradável e consequentemente mais produtivo.
- **Melhora da acessibilidade:** A reforma visa melhorar as condições de recepção e deslocamento pelo prédio, bem como a acessibilidade de pessoas com deficiências de vários gêneros, como físicas, auditivas, visão, etc..

No âmbito social:

- **Ampliação e melhoria dos serviços:** A reforma visa ampliar o fornecimento dos serviços da pasta à comunidade.
- **Fortalecimento dos laços comunitários:** O Mercado Municipal e o Galpão dos Feirantes são locais de grande importância para a comunidade, e a melhoria de suas instalações pode fortalecer a interação social.



No âmbito econômico:

- **Estímulo ao comércio local:** Um ambiente reformado e mais agradável pode atrair um maior fluxo de clientes, incentivando o consumo de produtos e serviços dos feirantes e comerciantes locais, gerando renda e contribuindo para o desenvolvimento da economia local.
- **Valorização do patrimônio público:** A revitalização do Mercado Municipal e do Galpão dos Feirantes, localizados na sede do município, representa um investimento na infraestrutura local, o que pode valorizar a região.

12. Providências a serem adotadas

No específico desta contratação, há necessidade de adequação do ambiente da realização da obra, para que a contratação do objeto seja melhor adequada, indicando as sinalizações da obra e limitações por ela impostas. A Construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo o local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma eficiente, com um engenheiro residente devidamente credenciado. A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura, através do seu departamento competente.

13. Possíveis Impactos Ambientais

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para canalizar os benefícios do processo tornam-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos. Por exemplo, os resíduos de esquadrias metálicas devem ser segregados e descartados conforme ABNT NBR 15113. Tubulações em PVC removidas devem ser recicladas conforme ABNT NBR 15113. O entulho de demolição de piso cerâmico será separado e transportado conforme ABNT NBR 15113 para destinação adequada.
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT. A execução das edificações deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos e especificações, em plena concordância com as normas e recomendações da ABNT e das concessionárias locais, assim como com o código de obras em vigor.



No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução da reforma deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo à primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e à segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

14. Declaração de Viabilidade

Entendemos que presente contratação do objeto é **viável**.

Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável, pois a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barroquinha-CE não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados em quantitativo suficiente para a execução de uma obra desse porte, referente à reforma/manutenção do Mercado Municipal e Galpão dos Feirantes.

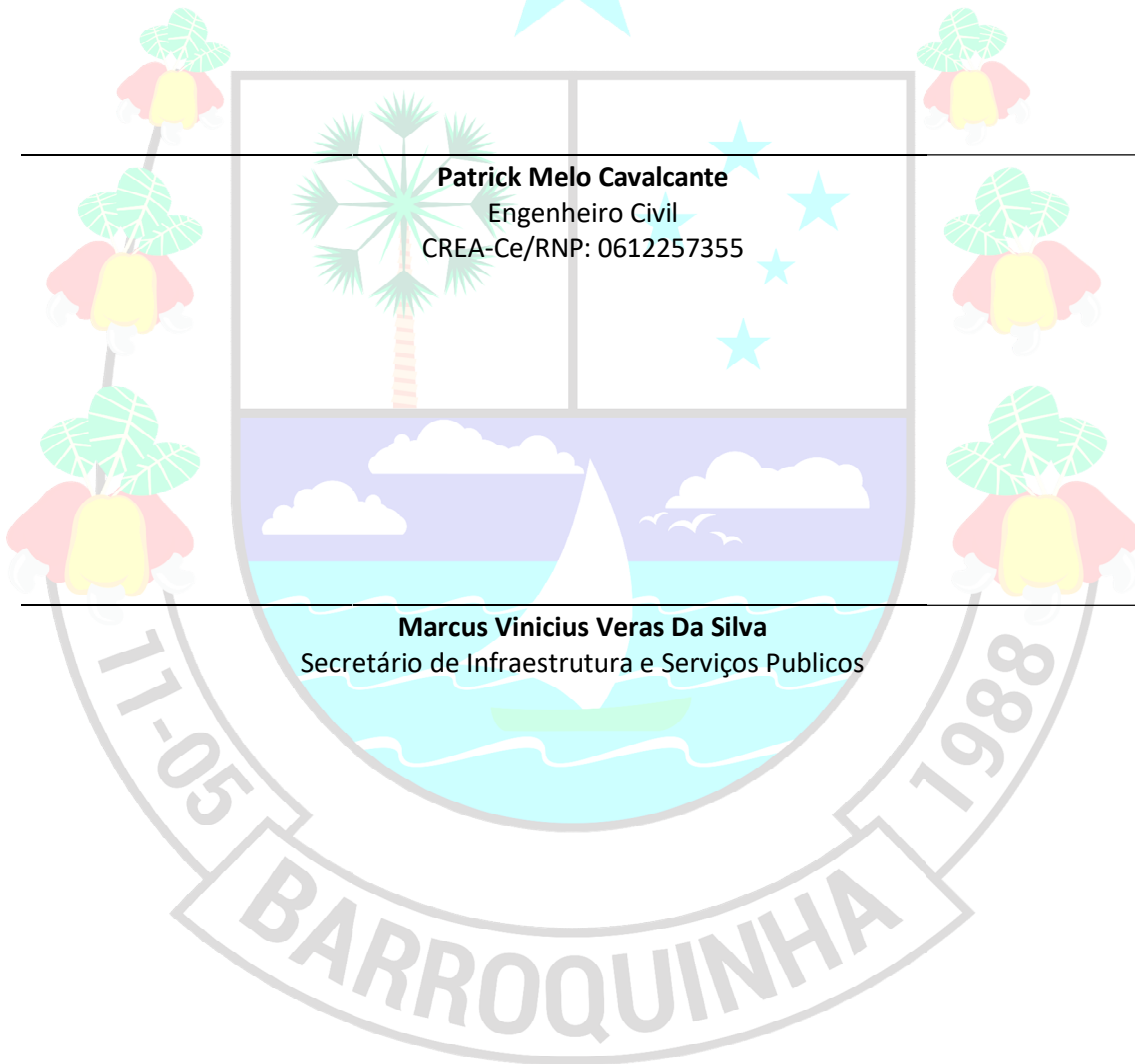
Nem tão pouco possui os materiais necessários para estes serviços. Desse modo, a demanda mostra-se viável e aponta para a obtenção do objeto.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



15.Responsável



Patrick Melo Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-Ce/RNP: 0612257355

Marcus Vinicius Veras Da Silva
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

